



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE COMISSÃO DE ESPORTE

SOBRE: O Projeto de Decreto Legislativo nº 156/2025

O Projeto de Decreto Legislativo nº 156/2025 dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito Esportivo “Newton Corrêa da Costa Júnior” (Campineiro) ao Dr. Fábio Eduardo Caramante Pizzini, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade de Sorocaba na área da medicina esportiva.

A homenagem proposta é justa e oportuna, considerando a destacada atuação do Dr. Fábio Caramante Pizzini, médico do esporte e especialista em nutrologia esportiva e medicina do exercício, cuja trajetória profissional tem contribuído significativamente para o desenvolvimento da saúde esportiva e da qualidade de vida dos sorocabanos.

Com formação sólida e diversas especializações nacionais e internacionais, o homenageado consolidou-se como referência em nutrologia, desempenho físico e prevenção de lesões, atuando de forma direta na promoção do esporte saudável e no acompanhamento técnico de atletas e praticantes de atividade física. Além disso, seu trabalho estende-se ao campo da saúde corporativa, com projetos que incentivam práticas de bem-estar e qualidade de vida no ambiente de trabalho.

Dessa forma, reconhece-se que sua contribuição transcende o âmbito clínico, impactando positivamente a cultura esportiva da cidade e inspirando o cuidado integral com a saúde do atleta e do cidadão comum.

Esta Comissão de Esporte manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 156/2025, entendendo que a homenagem ao Dr. Fábio Eduardo Caramante Pizzini é plenamente merecida e condizente com os objetivos da honraria “Newton Corrêa da Costa Júnior”, voltada a valorizar aqueles que se destacam pelo incentivo, promoção e dedicação ao esporte sorocabano.

S/C., 9 de outubro de 2025

FAUSTO SALVADOR PERES

Presidente da Comissão

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR

Membro

TONINHO CORREDOR

Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390039003700350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 390039003700350035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fausto Salvador Peres** em 09/10/2025 09:28

Checksum: **FD47149BD20D040B669D20FD376811AE9B50BFA2B20FC058CF99EF7A371712C9**

Assinado eletronicamente por **(Toninho Corredor) Antonio Cicero da Silva** em 13/10/2025 16:38

Checksum: **859B0877E1B29FEE7F306C1B4A91F019C5EA22D457866E31D8995D9BD595D3AC**

Assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Silvano Júnior** em 23/10/2025 11:37

Checksum: **0E57527F64124C9DB02B08CA0D002161BD0BC11EE30033E901CAABB85D1DC053**

